



**CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SECRETARIA**

**LEI ORDINÁRIA N° 1.640/2013, DE 11/12/2013**

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências."**

**O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. - 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor conforme discriminado:

<b>40.10.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>27</b>	-	
<b>802</b>	-	
<b>0005</b>	-	
<b>2036 - Atividades Desportivas</b>		
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	100000	2.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>2.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, será o previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal N° 4320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Dezembro de 2013.

  
**ALUIZIO SÃO JOSE**  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS